

Brasília, 08 de setembro de 2026

Seleção

Sumário

Migalhas

Sexta-feira, 04 de setembro de 2026 | ABPI | Câmara de Mediação

CAMARB debate 30 anos da lei de arbitragem e desafios no setor público 3

Sexta-feira, 04 de setembro de 2026 | Marco regulatório | INPI

Marca registrada: 3 erros que aumentam o risco jurídico das empresas 5

MSN Notícias

Sexta-feira, 04 de setembro de 2026 | Direitos Autorais

Por que Sony e Warner processaram a Anthropic? Entenda o caso 7

Terra - Notícias

Sexta-feira, 04 de setembro de 2026 | Direitos Autorais

Globo recebe notificação extrajudicial após comercial com imagens de atores de Ho... 9

O Globo Online

Sexta-feira, 04 de setembro de 2026 | Propriedade Intelectual

Comércio de produtos falsificados tem ramificações em todo o planeta 10

Sexta-feira, 04 de setembro de 2026 | Propriedade Intelectual

Movimento Brasil Legal busca avanço no Congresso 12

CAMARB debate 30 anos da lei de arbitragem e desafios no setor público



Arbitragem CAMARB debate 30 anos da lei de arbitragem e desafios no setor público Seminário gratuito ocorre em Belo Horizonte, em 17/9, com especialistas e representantes públicos e empresariais para discutir arbitragem. Da Redação

sexta-feira, 4 de setembro de 2026

Atualizado às 11:42

Os 30 anos da lei de arbitragem serão tema de um seminário que reunirá especialistas do Direito, representantes da Administração Pública e do setor empresarial para discutir os avanços e os desafios relacionados ao uso de mecanismos extrajudiciais de resolução de conflitos no Brasil. O evento "30 anos da Lei de Arbitragem: Validade, Eficiência e Segurança Jurídica na Administração Pública - Construindo Pontes" será realizado no dia 17/9, das 8h30 às 18h30, no auditório da sede da AGU - Advocacia-Geral da União, em Belo Horizonte/MG.

Realizado em conjunto pela CAMARB - **Câmara de Mediação** e Arbitragem Empresarial - Brasil, pela Advocacia-Geral da União, pela Escola Superior da Advocacia-Geral da União, pelo Núcleo Especializado em Arbitragem e pela Equipe Nacional de Arbitragens, o encontro marca três décadas da lei 9.307/1996 e propõe uma reflexão sobre o papel da arbitragem e de outros métodos adequados de solução de controvérsias na construção de relações mais eficientes e juridicamente seguras entre o poder público e a iniciativa privada.

O evento irá debater os avanços e desafios da arbitragem na Administração Pública. (Imagem: Reprodução/CAMARB)

A programação foi estruturada para abordar diferentes etapas da gestão e da resolução de conflitos envolvendo a Administração Pública. Na abertura institucional, participam o presidente da CAMARB, Christian Sahb Batista Lopes, além de representantes da Escola da AGU, da Procuradoria-Geral Federal e do Núcleo Especializado em Arbitragem. "O evento ganha relevância ao promover, no marco dos 30 anos da Lei de Arbitragem, um debate qualificado sobre como a arbitragem e os demais métodos adequados de solução de conflitos podem ampliar a eficiência, a previsibilidade e a segurança jurídica nas relações entre a Administração Pública e a iniciativa privada", diz Christian.



CAMARB - Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial - Brasil

Programação

O primeiro painel, mediado por Renata Faria, vice-presidente de Infraestrutura da CAMARB, discutirá os dispute boards como instrumentos de prevenção de conflitos e construção de consensos em contratos, com participação de representantes da Arteris, do Metrô-SP e da Copasa. Na sequência, o debate será dedicado à mediação e à conciliação pelos Tribunais de Contas, reunindo representantes do TCE-PE, da Procuradoria Nacional Federal de Assuntos Extrajudiciais e da advocacia privada. Este contará com a presença do mediador Arthur Guedes, vice-presidente da CAMARB Brasília.

No período da tarde, o terceiro painel terá como foco a arbitragem e a tomada de decisão sobre litigar, com discussões sobre riscos e custos dos procedimentos arbitrais. Já o último painel tratará do momento posterior à sentença arbitral, abordando

os desafios e decisões que podem surgir após o encerramento do procedimento.

A realização do seminário ocorre em um momento significativo para a arbitragem brasileira. Ao longo de três décadas, o instituto passou a ocupar espaço relevante na resolução de disputas complexas, inclusive aquelas envolvendo a Administração Pública. A legislação brasileira prevê expressamente a utilização da arbitragem pela Administração Pública direta e indireta para conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

O encerramento do evento contará com a participação de Fernando Couto Garcia, vice-presidente de Administração Pública da CAMARB, e de Tatiana Nunes Mesquita, coordenadora do Núcleo Especializado em Arbitragem.

O seminário é gratuito e será realizado presencialmente na sede da Advocacia-Geral da União, localizada na Rua Pernambuco, 1.025, no bairro Savassi, em Belo Horizonte.

Para realizar inscrições e acessar mais informações,

.

Marca registrada: 3 erros que aumentam o risco jurídico das empresas



Marca registrada: 3 erros que aumentam o risco jurídico das empresas Vanessa Albuquerque Expansão do negócio, rebranding e contratos mal estruturados estão entre os equívocos que podem fragilizar a proteção marcária e ampliar a exposição das empresas a disputas jurídicas. sexta-feira, 4 de setembro de 2026

Atualizado às 15:07

É comum que empresários associem o deferimento do registro de marca à ideia de proteção definitiva. Embora o registro concedido pelo **INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial** seja um importante instrumento de exclusividade, ele não elimina a necessidade de gestão contínua desse ativo.

A marca é um bem imaterial que acompanha a evolução da empresa e à medida que o negócio cresce, diversifica suas atividades, reposiciona sua comunicação ou estabelece novas relações comerciais, a estratégia de proteção também deve ser revista. Ignorar essa dinâmica pode resultar em fragilidades jurídicas, disputas e até na perda de oportunidades de mercado.

Na prática, alguns equívocos são recorrentes e revelam que o maior risco nem sempre está na ausência do registro, mas na falsa sensação de que ele basta.

O primeiro deles é deixar de adequar a proteção da marca à expansão das atividades empresariais.

É natural que uma empresa seja constituída para atuar em determinado segmento e, ao longo dos anos, passe a oferecer novos produtos ou serviços. Essa ampliação, entretanto, nem sempre é acompanhada por uma revisão da estratégia de proteção marcária.

Sob a perspectiva da lei da **propriedade industrial** (lei 9.279/96), a proteção conferida ao titular está diretamente relacionada às classes e especificações para as quais o registro foi requerido. Isso significa que o crescimento da empresa pode não estar refletido na abrangência jurídica de sua marca.

Em outras palavras, o ativo empresarial evolui, mas sua proteção permanece limitada ao cenário existente no momento do depósito do pedido.

Essa desconexão cria um ambiente de vulnerabilidade. Além de aumentar o risco de conflitos com terceiros, pode permitir que outros agentes econômicos obtenham registros em segmentos nos quais a empresa já atua comercialmente, mas que ainda não foram contemplados em sua estratégia de **propriedade intelectual**.

Por essa razão, a revisão periódica do portfólio de marcas deve integrar a governança empresarial, especialmente em organizações que passam por processos de expansão, diversificação ou reposicionamento estratégico.

Outro erro frequente decorre da modernização da identidade visual sem a correspondente atualização do registro.

A renovação da marca faz parte da própria dinâmica do mercado. Alterações em logotipos, símbolos, tipografias e demais elementos visuais são comuns em processos de rebranding e reposicionamento institucional.

Contudo, do ponto de vista jurídico, a nova identidade visual não substitui automaticamente aquela anteriormente registrada.

Uma das dúvidas mais recorrentes entre empresários é justamente a possibilidade de "atualizar" um registro já concedido. A resposta, em regra, é negativa. Mudanças relevantes na apresentação gráfica da marca exigem novo requerimento perante o **INPI**, uma vez que o objeto protegido passa a ser distinto ou modernizado daquele originalmente registrado.

Assim, a empresa pode permanecer com um registro válido, porém referente a uma identidade visual que já não utiliza no mercado, deixando desprotegida justamente a versão que identifica seus produtos e serviços perante consumidores e parceiros comerciais.

Esse descompasso entre realidade empresarial e proteção jurídica representa um risco altíssimo podendo chegar até mesmo em uma extinção de registro, e que pode ser evitado por meio de uma gestão preventiva da **propriedade intelectual**.

Há ainda um terceiro aspecto frequentemente negligenciado: a definição da titularidade dos ativos intelectuais nas relações contratuais.

Parcerias comerciais, projetos colaborativos, desenvolvimento conjunto de produtos, campanhas publicitárias e contratos de prestação de serviços são cada vez mais comuns no ambiente empresarial contemporâneo. Apesar disso, nem sempre os instrumentos contratuais disciplinam, de forma clara, quem será o titular dos direitos de **propriedade intelectual** resultantes dessas iniciativas.

Questões como autoria, titularidade, exploração econômica, exclusividade de uso, cessão de direitos e participação nos resultados precisam ser previamente estabelecidas.

A ausência dessas definições costuma transformar relações inicialmente promissoras em litígios complexos, especialmente quando o projeto alcança sucesso econômico ou passa a representar um ativo relevante para as partes envolvidas.

Nesse contexto, contratos bem estruturados deixam de ser mera formalidade para se tornarem mecanismos essenciais de prevenção de conflitos e de redução de incertezas jurídicas.

A proteção da marca, portanto, não deve ser compreendida como um ato isolado, mas como um processo permanente de gestão.

Revisar periodicamente o portfólio de registros, acompanhar a evolução das atividades empresariais, proteger novas identidades visuais e disciplinar adequadamente a **propriedade intelectual** nas relações contratuais são medidas que fortalecem a segurança jurídica e preservam um dos ativos mais valiosos de qualquer organização.

Mais do que assegurar um direito de exclusividade, a gestão estratégica da **propriedade intelectual** representa uma ferramenta de mitigação de riscos. Em um ambiente econômico cada vez mais competitivo, proteger a marca significa proteger a própria continuidade do negócio.

Vanessa Albuquerque Conciliadora do TJ-SP, especialista em **Propriedade Intelectual**, diretora e CEO da Cone Sul Marcas e Patentes, sócia da Montañés Albuquerque Advogados e conselheira fiscal da AnaMid.

Por que Sony e Warner processaram a Anthropic? Entenda o caso



A Anthropic, responsável pelo Claude, vai enfrentar uma nova disputa judicial envolvendo inteligência artificial e **direitos autorais**. Desta vez, editoras musicais ligadas à Sony Music Publishing e à Warner Chappell acusam a companhia de utilizar músicas sem autorização para treinamento de IA.

A disputa envolve questões anteriores e mais específicas, como a origem dos arquivos usados no treinamento e possíveis cópias de letras nos resultados do Claude. A Anthropic contesta as acusações e afirmou que pretende se defender no tribunal.

Por que Sony e Warner processaram Anthropic

Apesar do caso ser resumido como uma ação de "Sony e Warner", os autores são principalmente editoras musicais, e não simplesmente as gravadoras responsáveis pelos artistas. A lista inclui Sony Music Publishing (US), Warner Chappell Music, EMI April Music e EMI Blackwood Music.

O processo solicita uma indenização que pode chegar a US\$ 150 mil por cada obra considerada violada. Como a ação envolve dezenas de milhares de músicas, o valor total pode alcançar bilhões de dólares, além de pedidos para impedir novas violações.

Segundo as editoras, a Anthropic teria obtido letras e partituras de músicas protegidas por diferentes fontes na **internet**, inclusive sites e bibliotecas digitais consideradas piratas, como LibGen e PiLiMi.

Por exemplo, entre as canções anexadas no processo estão clássicos como "Ain't No Mountain High Enough", de Marvin Gaye e Tammi Terrell, "All I

Want for Christmas Is You", de Mariah Carey, "Eye of the Tiger", da banda Survivor, e "Livin' on a Prayer", da banda Bon Jovi.

Para as empresas, as músicas teriam sido usadas durante o treinamento do Claude, e a IA poderia reproduzir trechos muito parecidos ou até iguais às letras originais. Elas também acusam a Anthropic de retirar ou alterar informações que identificavam os autores e donos dos direitos das obras.

Música de IA e questões legais

Nos Estados Unidos, o órgão responsável pelos **direitos autorais** entende que apenas criações feitas por pessoas podem receber proteção completa por copyright. Por isso, um conteúdo criado inteiramente por inteligência artificial pode não ter direito a essa proteção.

A situação muda quando há participação humana. Se uma pessoa modifica, escolhe ou organiza o material produzido pela IA de forma criativa, essas partes podem ser protegidas.

A questão muda quando uma empresa usa músicas protegidas por **direitos autorais** para treinar uma inteligência artificial. Nos EUA e na maior parte do mundo, ainda não existe uma regra única que norteie esse tipo de uso.

No processo envolvendo a Sony e Warner, a discussão está principalmente no suposto uso de letras, partituras e outras composições musicais durante o treinamento do Claude. Ou seja, a acusação não é de que o chatbot funcione como um "gerador de músicas completas", mas de que obras protegidas teriam sido usadas para desenvolver a tecnologia.

Luta pelos **direitos autorais** está longe de acabar

O processo apresentado pelas empresas é apenas uma das várias disputas judiciais que tentam definir os limites da IA generativa.

A própria Anthropic já enfrenta outra ação apresentada por editoras musicais, entre elas Concord Music Group, Universal Music Publishing Group e ABKCO.

Continuação: Por que Sony e Warner processaram a Anthropic? Entenda o caso

Ao mesmo tempo, decisões judiciais já demonstraram que a discussão dificilmente terá uma única resposta.

Globo recebe notificação extrajudicial após comercial com imagens de atores de Hollywood geradas por IA



Peça publicitária mostrava Marcos Mion, Luciano Huck e Ana Maria Braga interagindo com versões artificiais de estrelas internacionais

Resumo

A TV Globo retirou do ar um comercial de sua grade de filmes após receber notificação extrajudicial de um estúdio de Hollywood. A peça usava inteligência artificial sem autorização para recriar atores e personagens famosos, como Tom Cruise e Batman, interagindo com apresentadores da emissora. Alvo de forte repercussão negativa nas redes sociais por violar **direitos autorais**, o vídeo foi excluído dos canais oficiais da emissora, que não se pronunciou sobre o caso. Cópias ainda circulam na **internet**.

A TV Globo tirou do ar um comercial exibido em sua grade de filmes após receber, segundo informações do Canal D, uma notificação extrajudicial de um dos estúdios de Hollywood envolvidos.

A peça, divulgada na terça, 2, usou inteligência artificial para recriar a imagem de atores internacionais interagindo com apresentadores da emissora. O vídeo gerou forte repercussão negativa nas redes sociais antes de ser removido.

No comercial, Marcos Mion era transformado em Tom Cruise, Luciano Huck virava o Hulk e a personagem Francesca, interpretada por Nathalia Dill na novela Quem Ama Cuida, aparecia sendo capturada por um integrante dos Caça-Fantasmas. Em outra sequência, personagens como Batman, Doutor Estranho e Mulher-Maravilha eram inseridos nos Estúdios Globo.

O problema é que a recriação das imagens de atores e de produções de Hollywood por IA não havia sido autorizada pelos detentores dos direitos.

A Globo não se pronunciou publicamente sobre a notificação. O comercial foi removido dos perfis oficiais da emissora nas redes sociais após a repercussão, mas cópias ainda continuam circulando no X e em outras plataformas.

Comércio de produtos falsificados tem ramificações em todo o planeta



Economista da OCDE diz que especialistas desconhecem a extensão real da pirataria

A dimensão do problema é gigantesca: os produtos falsificados e pirateados movimentam US\$ 467 bilhões por ano, o que representa 2,3% das importações globais, de acordo com estimativas da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e do Escritório da União Europeia para a **Propriedade Intelectual** (EUIPO, na sigla em inglês).

O tamanho desse mercado é destacado no estudo "Panorama do comércio global de produtos falsificados em 2025," publicado pelas duas organizações no ano passado, com base em apreensões alfandegárias realizadas em 2021, últimos dados disponíveis.

- Esta é a ponta do iceberg. Não conhecemos a extensão real do fenômeno - ressalta a economista da OCDE Morgane Gaudiau, coautora do documento.

As centenas de bilhões de dólares em produtos falsos contam apenas uma parte da história. O estudo destaca que os grupos criminosos são cada vez mais ágeis para copiar rapidamente artigos com alta demanda global e se infiltrar nos mesmos canais que tornaram o comércio mundial mais rápido, com anúncios em marketplaces na internet, novas rotas logísticas e o envio de pequenas encomendas, mais difíceis de fiscalizar.

- Plataformas digitais e publicidades em redes sociais têm um papel importante na venda de falsificações - acrescenta Gaudiau.

Não é por acaso que 65% das apreensões realizadas por autoridades alfandegárias entre 2020 e 2021 envolviam pequenos pacotes pelo correio e empresas de entrega, "o que atesta uma clara evolução voltada para métodos de expedição rápida e com baixo risco, que afetam as ferramentas tradicionais de repressão", diz o estudo.

Isso não significa que os grandes carregamentos marítimos ou aéreos tenham deixado de existir. A economista dá o exemplo de um barco que deixa a China lotado de mercadorias falsas e ancora, por exemplo na Turquia, de onde os produtos são enviados para os consumidores europeus em pequenos pacotes.

Lógica simples

A adaptação dos falsificadores não se limita ao transporte. O relatório identifica uma estratégia de "localização" da produção. Componentes soltos, embalagens, etiquetas e outros elementos podem ser enviados separadamente para que a fabricação ou simples montagem ocorra mais perto do mercado consumidor.

A lógica é simples: quanto mais etapas e mais distante do ponto de produção, fica mais difícil para as autoridades identificarem a origem da mercadoria falsa.

A União Europeia (UE) é, de longe, a mais afetada pela venda de falsificações. Elas representaram 4,7% das importações do bloco em 2021, o dobro da média mundial, de acordo com o estudo da OCDE/EUIPO.

Dados mais recentes da Comissão Europeia e da EUIPO revelam que as alfândegas dos 27 países membros confiscaram 112 milhões de artigos falsos e pirateados em 2024, estimados em $\sim$ 3,8 bilhões.

A grande maioria das apreensões - 98 milhões de produtos - ocorreu dentro do mercado único, e o restante nas fronteiras da UE, onde falsos artigos de

moda são os mais interceptados.

- Os falsificadores exploram as falhas de uma zona de livre circulação de mercadorias - diz Gaudiau.

A Europa também é bastante visada por reunir vários países ricos.

A China é a principal origem de produtos falsos, representando 45% de todas as apreensões alfandegárias declaradas em 2021 e 47% do valor total das mercadorias confiscadas, diz o estudo da OCDE. Hong Kong funciona como um importante centro de distribuição de imitações. Na América Latina, Colômbia e México são os principais.

- O comércio ilegal representa uma ameaça para a segurança pública, viola direitos de **propriedade intelectual** e desacelera o crescimento econômico - afirma Mathias Cormann, secretário-geral da OCDE.

Os artigos de moda e acessórios de couro, como bolsas, lideram o ranking de produtos mais falsificados e copiados, seguidos por máquinas, eletroeletrônicos e relógios.

A OCDE e a EUIPO, órgão ligado à Comissão Europeia, alertam para a crescente falsificação de produtos que colocam em risco a saúde e a segurança dos consumidores, como medicamentos, peças automotivas, brinquedos e até mesmo alimentos.

Remédios falsos

A Europol, polícia europeia, coordena a operação internacional Shield, lançada em 2020 e ainda em andamento, para combater o tráfico de remédios falsos e já permitiu, por exemplo, dismantlar uma unidade de produção de cópias na Itália em um local insalubre.

A etapa mais recente, de 2025, fechou cinco laboratórios clandestinos e uma dezena de locais utilizados na preparação, além de tirar do ar dezenas de sites.

- Nos Estados Unidos, cerca de 90% dos falsos medicamentos apreendidos são comprados pela internet - diz Gaudiau, acrescentando que os agentes de alfândega dos países não estão treinados para detectar remédios pirateados.

O mercado ilegal pode trazer outros impactos ao comércio mundial. O assunto entrou na mira de Washington na disputa comercial com o Brasil, que envolveu também críticas à forma como o país combate a falsificação de produtos. O USTR, órgão comercial dos EUA, chegou a citar a rua 25 de março, em São Paulo, como um dos principais mercados de cópias na investigação aberta com base na seção 301.

Ela permite retaliar, inclusive com tarifas, práticas consideradas injustas. Neste ano, os EUA abriram uma investigação contra o Vietnã voltada especificamente a direitos de **propriedade intelectual**.

A OCDE recomenda uma maior coordenação internacional, com compartilhamento de informações em tempo real entre alfândega, polícia e inteligência financeira. E também maior cooperação entre serviços postais, de transporte, empresas de logística e zonas francas.

O projeto Mercado Ilegal é uma realização dos jornais O Globo, Valor e Extra e da rádio CBN, com patrocínio de Philip Morris Brasil, Instituto Combustível Legal, Mercado Livre, BAT Brasil e apoio da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee), da Associação Brasileira de Bebidas Destiladas (ABBD) e da Aegea.

Movimento Brasil Legal busca avanço no Congresso



Propostas legislativas em tramitação aumentam cerco ao mercado ilegal com penas mais severas

Propostas legislativas contra o mercado ilegal têm ganhado força no Congresso, e na última terça-feira parlamentares e representantes do setor produtivo lançaram o "Movimento Brasil Legal" no Salão Nobre da Câmara dos Deputados, em Brasília. Alguns projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional tentam preencher lacunas, com o endurecimento das punições, incluindo o segmento de comércio eletrônico, com regras para responsabilizar intermediários, sistemas de rastreamento de produtos, modernização da fiscalização digital e a integração da inteligência policial para asfixiar as finanças do crime organizado, reforçando o papel do Estado com instrumentos para dismantelar redes de contrabando.

As propostas buscam ir além do combate à pirataria com ações isoladas e apreensões nas ruas estabelecendo uma estratégia permanente de inteligência fiscal e sufocamento financeiro das organizações criminosas que atuam tanto no varejo físico quanto no ambiente digital.

Uma das propostas mais aguardadas por quem atua no setor é o Projeto de Lei (PL) 3375, de 2024. De autoria do deputado Julio Lopes (PP-RJ), o projeto aumenta as penas para os crimes de pirataria e permite a destruição de maquinário usado na fabricação de produtos falsificados. O texto aprovado na Comissão de Indústria e Comércio, que retira esse tipo de crime da classificação de "pequeno potencial ofensivo", aguarda votação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O parlamentar afirma que o objetivo do projeto é agravar o crime de falsificação, para efetivamente dar cadeia, e incluir penas pecuniárias que firam a economia dos empreendimentos criminosos.

O projeto altera a Lei de **Patentes** e eleva significativamente as punições atuais. A pena pela reprodução ilegal ou alteração de marca registrada é hoje de detenção de 3 meses a 1 ano e passa a ser de reclusão de 2 a 4 anos, mais multa. A punição prevista por comercialização de produto falsificado, que hoje varia de 1 a 3 meses de detenção, também é elevada para de 2 a 4 anos.

Lopes preside a Comissão Externa sobre os Atos de Pirataria e a agenda do "Brasil Legal", que esta semana aprovou um relatório parcial reunindo denúncias feitas em audiências públicas e propostas legislativas para enfrentar a pirataria, o contrabando, o descaminho, a sonegação fiscal e a contrafação (cópia ou imitação não autorizada).

O relatório traz três propostas prioritárias: 1) criação da Autoridade Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas (Agência Antimáfia); 2) instituição do Sistema Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas (Sineoc), para articular órgãos públicos; 3) combate à pirataria digital endurecendo as penas pela comercialização de produtos falsificados na **internet** e violação de **direitos autorais** e de **propriedade intelectual**.

Outro projeto que prevê a destruição de máquinas é o PL 3000, de 2025, já aprovado pelo Senado, mas que aguarda discussão na Câmara. A proposta, assinada pelo senador Sergio Moro (União-PR), determina a perda e destruição de máquinas, produtos, subprodutos e instrumentos usados na fabricação clandestina de cigarros e outros derivados de tabaco.

- Sabemos que muitas vezes as máquinas apreendidas voltam por leilão para o mercado ilegal, o que retroalimenta a ação criminosa. Por isso, a destruição é de suma importância - afirma Edson Vismuna, presidente do Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP).

Mais fiscalização

Depois dos casos de contaminação de bebidas alcoólicas com metanol, no ano passado, o Congresso Nacional discutiu algumas propostas específicas para o mercado de bebidas falsificadas. É o caso da aprovação pela Câmara do PL 2307, de 2007, que torna crime hediondo a falsificação de bebidas, alimentos e medicamentos quando causar morte ou lesão grave. O texto ainda precisa passar pelo Senado.

Outra iniciativa é o PL 4856, de 2025, do deputado Fábio Teruel (MDB-SP), que prevê cadeia de custódia obrigatória para o metanol industrial e cria um tipo de crime específico para quem produzir, adulterar, distribuir ou comercializar bebidas contendo metanol ou similar tóxico. A pena, em caso de morte, chega a 16 anos.

Além disso, o projeto propõe a criação do Sistema Nacional de Rastreabilidade de Bebidas (Sinarb), usando tecnologias como QR Code ou identificação por radiofrequência (RFID) desde a produção até a venda. Sem o registro, a bebida poderia ser apreendida e a fabricante, multada.

Segundo o projeto, a gestão do sistema ficaria com a Receita Federal em cooperação com o Ministério da Agricultura e a **Agência Nacional de Vigilância**

Sanitária.

- Precisamos de mais agentes fiscalizadores, nas fronteiras, nos portos, mas também precisamos de ferramentas de rastreabilidade para produtos como as bebidas, o que reforça a segurança para o consumidor. Isso é urgente - defende Rodolpho Ramazzini, diretor da Associação Brasileira de Combate à Falsificação (ABCF).

Noutra frente, o PL 3001/2024, do deputado Júnior Mano (PL-CE), estabelece que sites de e-commerce e marketplace tenham responsabilidade solidária pela venda de produtos falsificados em suas plataformas. Entre outras medidas, o texto força plataformas digitais a fiscalizar e remover anúncios piratas ativamente. O projeto aguarda votação na Comissão de Defesa do Consumidor.

O projeto Mercado Ilegal é uma realização dos jornais O Globo, Valor e Extra e da rádio CBN, com patrocínio de Philip Morris Brasil, Instituto Combustível Legal, Mercado Livre, BAT Brasil e apoio da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee), da Associação Brasileira de Bebidas Destiladas (ABBD) e da Aegea.

Índice remissivo de assuntos

ABPI Câmara de Mediação	1,2
Direitos Autorais	5,6,7,10,11
Marco regulatório INPI	3,4
Propriedade Industrial	3,4
Propriedade Intelectual	3,4,8,9,10,11